



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 65/2025

UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UB 06 PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR

----- ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:

----- Faz público que, nos termos do DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira, desde o início do ano 2021, assume as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----

----- Nos termos do número 1 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, torna-se público que, o Município de Mira publicita a abertura de um procedimento para atribuição de um título de utilização dos recursos hídricos para a construção e exploração de um apoio de praia na tipologia de Apoio de Praia Completo (APC) em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira concelho de Mira, na Unidade Balnear 06 (UB06), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2.ª série, n.º 189) no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1.ª Série, n.º 154). -----

----- Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do número 5 do artigo 21.º do diploma supra indicado, faz-se saber a todos os interessados, que, durante o prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital, poderão apresentar candidatura ou manifestar interesse para idêntica utilização dos Recursos Hídricos com o objeto e finalidade ora publicitados. ----

----- Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do número 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. -----

----- O futuro titular da utilização do Domínio Público Marítimo está sujeito ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município, para além das responsabilidades prevista no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 97/2018 de 27 de novembro. -----

----- A apresentação de candidaturas deverá ser dirigida ao Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, e quaisquer pedidos de esclarecimento que se tornem necessários à sua formalização, deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de Proteção Civil



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Ordenamento e Ambiente, ou e-mail: planeamento@m-mira.pt, geral@cm-mira.pt. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site oficial da Câmara Municipal em www.cm-mira.pt. -----

----- Paços do Concelhos de Mira, 24 de julho de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.